



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.151

De 13 de Maio de 2024.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DE ACOLHIMENTO LUZES DA
FRATERNIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **CASA DE ACOLHIMENTO LUZES DA FRATERNIDADE**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional